

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

Em atendimento à Instrução CVM n. 558 de 26 de março de 2015

Razão Social: FIDUC Gestão Fiduciária S.A. (“FIDUC” ou “Companhia”)

CNPJ: 10.140.735/0001-74

Nome fantasia: N/A

Site: www.fiduc.com.br

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário e declarações dos diretores responsáveis

Nome: **Camila Dias Requena**

CPF: 334.656.278-65

Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

Nome: **Fernando José Fernandes de Lima**

CPF: 284.252.098-03

Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários dos fundos de investimento geridos pela Companhia

Declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 30 de outubro de 2017

Camila Dias Requena

Fernando José Fernandes de Lima

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A FIDUC Gestão Fiduciária S.A. (anteriormente denominada Arbela Investimentos Ltda.) foi constituída em 02 de Julho de 2008 e sua autorização para prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários foi concedida por meio do ato declaratório nº 10.593 da CVM, de 21 de setembro de 2009.

A FIDUC iniciou suas atividades como gestora de recursos independente com foco na gestão de capital proprietário, período no qual aprimorou processos internos e construiu equipe de investimento sólida e, posteriormente, iniciou sua estratégia única de investimento em ações para captação externa, buscando investidores de longo prazo alinhados com a filosofia de investimento empregada. Sendo que, em agosto de 2017, o controle da Companhia foi transferido ao Sr. Pedro de Almeida Magalhães Guimarães, conforme detalhado no item 2.2. (a) abaixo.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos.

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

No dia 11 de julho de 2017, o sócio Marco Antônio Souza Cauduro, então controlador da Arbela Investimentos Ltda., alienou 100% (cem por cento) de suas quotas para Pedro de Almeida Magalhães Guimarães. No mesmo ato, a sócia Mitologia Participações Ltda. alienou 01 (uma) quota, representando 100% (cem por cento) de sua participação, para Fiduc Participações Ltda., sociedade controlada por Pedro de Almeida Magalhães Guimarães, com a efetiva transferência da totalidade das quotas em 10 de agosto de 2017.

b. escopo de atividades

A FIDUC realiza as atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor e a distribuição dos fundos por ela geridos, bem como a prestação de consultoria de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A FIDUC tem um grupo de recursos humanos adequado e capacitado para a gestão de fundos de investimento e distribuição de fundos próprios. Com relação aos recursos computacionais, a FIDUC procura mantê-los sempre atualizados de acordo com a tecnologia disponível e recursos necessários.

d. regras, políticas e controles internos

3. Nos últimos 5 (cinco) anos, as políticas, procedimentos e controles internos da FIDUC

passaram por mudanças em razão de atualizações necessárias em razão de alterações das normas e novas exigências legais, bem como em razão da atividade de distribuição de fundos próprios. **Recursos Humanos**

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. **Número de sócios:** 01 (um) sócio pessoa física e 01 (um) sócio pessoa jurídica
- b. **Número de empregados:** 04 (quatro)
- c. **Número de terceirizados:** 0 (zero)
- d. **lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:**

O responsável pelas atividades de gestão é o Sr. FERNANDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 25.348608-7, expedido por SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.252.098-03, devidamente registrado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 12.919, de 28 de março de 2013.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: a) nome empresarial, b) data de contratação dos serviços e c) descrição dos serviços contratados

A FIDUC não tem auditores independentes, estes são contratados pelos respectivos administradores para prestar serviços a cada um dos fundos de investimento.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. **se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração**

Atualmente a Companhia não tem fundos sob gestão.

- b. **se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

O patrimônio líquido da empresa não se enquadra nos requisitos listados acima.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

a FIDUC presta serviços de gestão de fundos de investimentos, distribuição dos fundos próprios, além de prestação de consultoria de valores mobiliários.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos

Atualmente a Companhia não tem fundos sob gestão.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Atualmente a Companhia não tem fundos sob gestão.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, a FIDUC também tem como atividade a distribuição de fundos exclusivamente sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários.

Não há outras atividades.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa.

Atualmente a Companhia não tem fundos sob gestão.**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre as**

categorias

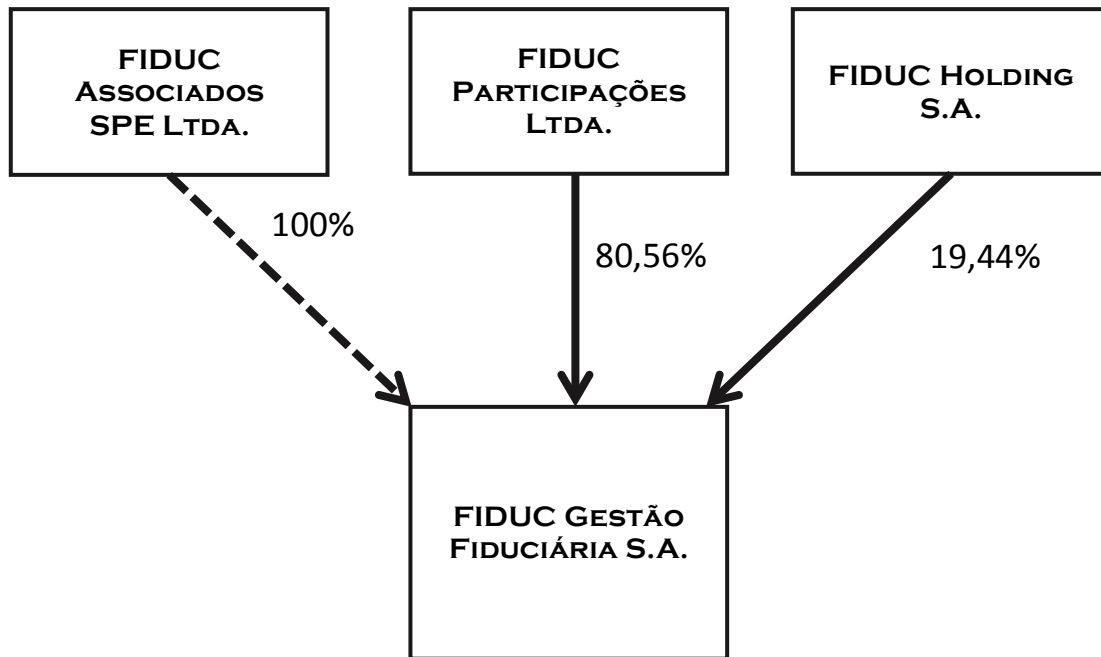
Atualmente a Companhia não tem fundos sob gestão.**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas**

quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

7. Grupo Econômico**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:****a. Controladores diretos e indiretos:****b. Controladas e coligadas**

Não há.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. Sociedade sob controle comum

Não há.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**8. Estrutura operacional e administrativa****8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura da Companhia atualmente é composta por:

- Área de gestão, distribuição, consultoria e suitability.
- Área de compliance, risco e PLD.

Vale destacar que a área de gestão de riscos e compliance não está subordinada à área de gestão de recursos ou a área comercial.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A FIDUC não tem comitês.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Fernando José Fernandes de Lima: diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários dos fundos de investimento geridos pela Gestora.

Camila Dias Requena: diretora responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Pedro de Almeida Magalhães Guimarães: diretor presidente, responsável pela pesquisa e a análise de gestores e de fundos de investimentos.

O diretor presidente tem poderes para representar individualmente a Companhia. Os demais diretores têm poderes para, em conjunto, representar a Companhia.

8.2. Organograma**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros e comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

Nome:	Fernando José Fernandes de Lima
Idade:	38 anos
Profissão:	Empresário
CPF:	284.252.098-03
Cargo ocupado:	Diretor
Data da posse:	23/08/2017
Prazo do mandato	até AGO/2019
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários dos fundos de investimentos e distribuição de fundos de investimentos geridos pela FIDUC

Nome:	Pedro de Almeida Magalhães Guimarães
Idade:	46
Profissão:	Empresário
CPF:	010.584.097-19
Cargo ocupado:	Diretor Presidente
Data da posse:	23/08/2017
Prazo do Mandato:	até AGO/2019
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Responsável pela pesquisa e a análise de gestores e de fundos de investimentos.

Nome:	Camila Dias Requena
Idade:	33
Profissão:	Advogada
CPF:	334.656.278-65
Cargo ocupado:	Diretora
Data da posse:	23/08/2017
Prazo do Mandato:	até AGO/2019
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer currículo:

Fernando José Fernandes de Lima: Possui mais de 13 anos de experiência em atividades diretamente relacionadas à gestão profissional de recursos de terceiros, tendo passado por instituições como Consenso, Arsenal e Banco Pine. Juntou-se à equipe da FIDUC em agosto de 2017 com o objetivo de liderar a equipe de investimentos. Formado em Engenharia Civil e Mestre em Administração de Empresas.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer currículo:

Camila Dias Requena: Advogada graduada pela PUC/SP, possui MBA em Mercado de Capitais e LLM pela Stanford Law School. Atuou na advocacia focada em mercado de capitais durante 8 (oito) anos no escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. & Quiroga Advogados, tendo juntado-se à FIDUC na qualidade de Diretora responsável pelas áreas de compliance, risco e PLD.

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo:

Trata-se do mesmo profissional indicado no item 8.5

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo:

Trata-se do mesmo profissional indicado no item 8.4

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. **Quantidade de profissionais:** 02 (dois)

b. **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Gestão de recursos, análise e pesquisa.

c. **os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

O sistema de informações utilizado é o ABS Asset Banking System.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. **Quantidade de profissionais:**

02 (dois)

b. **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

A área de compliance da FIDUC é responsável por garantir que todos os seus colaboradores tenham conhecimento das regras internas que visam à manutenção da estrita relação de fidúcia entre a FIDUC e os demais participantes do mercado, investidores/clientes, agentes reguladores e fiscalizadores do mercado e demais autoridades. Ainda, a equipe de compliance deve exercer as suas funções com independência, sendo-lhe outorgada amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da FIDUC, de modo que possa verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas.

c. **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos**

A área de compliance possui uma série de rotinas e procedimentos para cumprir com as suas funções, conforme detalhado no “Manual de Compliance”.

d. **A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A função de risco e compliance competem a departamento próprio, dirigido por um dos sócios e

diretor da Sociedade, o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

Importante destacar que nem a área de compliance e de gestão de riscos, nem quaisquer dos colaboradores dessa área estão subordinados à área de gestão de recursos ou a área comercial.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

02 (dois).

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A principal função desempenhada pela área de gestão de risco é garantir que os fundos sob gestão da FIDUC atuem de acordo com o risco pré-estabelecido nos respectivos regulamentos registrados na CVM.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos

O monitoramento de risco é efetuado periodicamente com base em informações quantitativas e qualitativas. As análises são realizadas por meio do sistema ABS e do administrador dos fundos de investimento, conforme detalhamento descrito na “Política de Gestão de Risco”.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As atividades de controle de risco e compliance competem a departamento subordinado à diretoria própria e independente das demais, tendo seus membros total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

A área de compliance e de gestão de riscos não está subordinada à área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

N/A

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

02 (dois)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades de distribuição são realizadas pela equipe de gestão, conforme descrito no item 8.8 acima.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os profissionais são submetidos a treinamentos anuais presenciais de programa de prevenção à lavagem de dinheiro.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A FIDUC conta com o sistema ABS para as atividades de cadastro e suitability de clientes. Além disso, a FIDUC realiza pesquisa em rede mundial de computadores para fins do processo de KYC (conheça seu cliente).

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O cadastro é responsável por colher às informações cadastrais realizar a pesquisa “conheça seu cliente”, aplicar questionário suitability, com posterior aprovação do cadastro pela área de compliance.

8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante

N/A

9. Remuneração da empresa**9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

A única forma de remuneração a ser praticada pela Companhia advém da taxa de administração dos fundos de investimento sob sua gestão.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: a) taxas com bases fixas, b) taxas de desempenho, c) taxas de ingresso, d) taxas de saída, e) outras taxas

100% taxa de Administração (fixas)

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos**10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A FIDUC busca fazer parcerias com instituições de reconhecida reputação no mercado, assim como os profissionais que as comandam.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e

minimizados

A FIDUC executa somente compras e vendas de cotas de fundos de investimentos, desta forma não há custos de transações com valores mobiliários.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A FIDUC pode aceitar a prática de *soft dollar* caso resulte em benefícios aos fundos sob sua gestão e, conseqüentemente, a seus investidores. Brindes e presentes são aceitos caso tenham valor inferior a R\$100, devendo ser sorteados entre todos os funcionários.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Todas as informações críticas da FIDUC são armazenadas on-line em espaço de nuvem. No caso de pane geral no escritório físico, a Companhia conta com site de contingência, além de linhas telefônicas, acesso à internet e com recuperação de dados on-line

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Deve ser verificado se o volume investido e as regras de pagamento de resgate dos fundos investidos e demais fundos sob gestão são compatíveis com os critérios de liquidez definidos pelo regulamento do fundo investidor. A metodologia aplicada está descrita na “Política de Gestão de Riscos”.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

a) normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários;

O Formulário Cadastral é composto, no mínimo, pelas informações indicadas no Anexo I da Instrução CVM 301 de 16 de abril de 1999, conforme alterada (“ICVM 301”) ou norma que a substitua. A metodologia aplicada está descrita na “Política de Distribuição e Suitability”.

b) normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;

São atribuídas pontuações específicas às respostas fornecidas pelo cliente por meio do Questionário de Suitability, a fim de definir o perfil de risco do investidor, de acordo com a “Política de Distribuição e Suitability” da Companhia.

c) normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a

comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;

A análise de casos suspeitos de crimes de “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal considera todos os fatos e características das operações e do cliente, sendo reportada imediatamente à diretora responsável pelo PLD. A metodologia está descrita em documento próprio denominado “Política de Distribuição e Suitability”.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.fiduc.com.br>

11 Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos dessa natureza em curso.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos dessa natureza em curso.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há condenações dessa natureza.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há condenações dessa natureza.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

São Paulo, 30 de outubro de 2017

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo 15-II, ICVM n. 558

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 12 do Anexo 15-II (formulário de referência – pessoa jurídica), declaro que:

- a. não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Atenciosamente,

Camila Dias Requena - Diretora

Fernando José Fernandes de Lima - Diretor